



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador Professor João Bôsko - PV



REQUERIMENTO Nº 038/2019.

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores,

Considerando que a Administração modificou a forma de dispensação de medicamentos nas farmácias municipais;


Considerando que na estrutura da Saúde do Município de Cantagalo há uma Policlínica, 08 PSFs, 02 Subpostos de Saúde, um CAPS e uma Farmácia Central;

Considerando que as referidas unidades de saúde estão espalhadas nos 05 (cinco) Distritos do Município.

Por tais motivos e fundamentos requero a V. Exa., com base no inciso I do artigo 89 do Regimento Interno, conjugado com o § 2º do artigo 50 da Constituição Federal, que, após deliberação do Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal no sentido de prestar as seguintes informações e documentos:

- Há algum programa de dispensação de medicamentos no Município de Cantagalo?
- Como está sendo realizada a distribuição dos medicamentos nas unidades de saúde do Município?
- Todas as Unidades de Saúde possui dispensário de medicamentos?
- Caso não haja dispensário de medicamentos, e um munícipe venha a necessitar do remédio, qual o procedimento adotado?
- Favor esclarecer se houve algum estudo jurídico, ou mesmo ação judicial, no sentido de autorizar que outro profissional da saúde, além dos farmacêuticos, possa distribuir medicamentos à população em todas as unidades de saúde do Município;
- Encaminhar cópia física ou digitalizada de todos os documentos referentes ao presente requerimento.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 04 de junho de 2019.


Professor João Bôsko de Paula Bon Cardoso
Vereador - PV

